





Processo Número: 0010146-53.2007.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:Advogado(s) Polo Ativo:ESTADO DE MATO GROSSO OAB - 03.507.415/0003-06 (REPRESENTANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO OAB - 14.921.092/0001-57 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo: J. B. P. D. B. (LITISCONSORTE)

C. A. Î. É. C. L. -. M. (LITISCONSORTE)

J. A. B. (LITISCONSORTE)

J. R. D. F. (LITISCONSORTE)

M. O. D. B. (LITISCONSORTÉ)

N. M. D. B. (LITISCONSORTE)

C. N. D. B. (LITISCONSORTE) J. M. D. B. (LITISCONSORTE)

Advogado(s) Polo Passivo: MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE OAB -MT8942-0 (ADVOGADO(A))

DARLA MARTINS VARGAS OAB - MT5300-O (ADVOGADO(A)) ANDERSON GOMES DOS SANTOS OAB - MT10366-O (ADVOGADO(A)) DANIELLE AVILA ALMEIDA GAMA MARTINS OAB - MT14442-B

(ADVOGADO(A))

ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO OAB - MT9120-0

(ADVOGADO(A))

ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES OAB - MT13613-O (ADVOGADO(A))
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO OAB - MT13777-S (ADVOGADO(A)) MT7680-0 **EDUARDO HENRIQUE** VIEIRA BARROS OAB

(ADVOGADO(A))

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR registrado(a) civilmente como EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR OAB - MT5222-0 (ADVOGADO(A))
PAULO JOSE MARTINS GRAMA OAB - MT8445-0 (ADVOGADO(A))

KLEBER NOVAES SANTA ROSA OAB - MT6277-O (ADVOGADO(A))

GISELE BARBOSA CASTELLO OAB - MT8408-O (ADVOGADO(A)) MÁRIO APARECIDO LEITE CANGÚSSU PRÀTES OAB -MT4652-0

(ADVOGADO(A))

RODRIGO PULIÑO VARGAS OAB - MT26608-O (ADVOGADO(A))

JOAO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA OAB - MT19544-0 (ADVOGADO(A))

ÀLINE SILVA DÉ SALLES OAB - RS74401-0 (ADVOGADO(A))

KAMILA MARQUES INACIO OAB - MT27041-0 (ADVOGADO(A)) ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO VARA ESP. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR Proc. 0010146-53,2007.811.0041. Vistos etc. Tendo em vista a permanência das medidas de biossegurança em decorrência da pandemia Covid-19, bem como a migração do feito para tramitação no sistema eletrônico, a instrução processual será realizada integralmente por videoconferência, nos termos do Provimento n.º 15/2020 -CGJ, art. 2º, §7º, e Portarias-Conjuntas PRES/CGJ 249/2020; 281/2020 e 399/2020. Assim, redesigno a audiência para o dia 09/09/2021, às 14h30min. A audiência será realizada pelo aplicativo Teams, por meio do seguinte link: https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2FI%2 Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_

YzhIY2E0NGItZjQxNC00NGQwLTlmZTQtMTk1ZTNIMTZmMzc3% 40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a% 252246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%2522%252c%25220id% 2522%253a%2522d4d7c508-2005-4cd0-8027-0824948709e4%2522%257d%

26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkld=d49a5ca1-b9fd-430e-9160-543cb1bfb5c1&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppr essPrompt=true Na audiência, serão colhidos os depoimentos pessoais dos requeridos, bem como ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes, a exceção da testemunha João Batista Tirapelle, que já foi ouvido por carta precatória, conforme termo juntado no id. 53864338. A testemunha Dermival Roma também deverá ser novamente ouvido, pois o registro do ato anterior ficou prejudicado, conforme certidão id. 57782070. No dia designado para a audiência, as partes e testemunhas deverão acessar o link acima, para participar da videoconferência com quinze (15) minutos de antecedência do horário designado, para testes e ajustes, caso necessarios. Intimem-se as partes para a audiência, bem como para informar, no prazo de dez (10) dias, os respectivos e-mails e telefones celulares próprios e de cada uma de suas testemunhas, para cadastro no sistema de videoconferência. Com a informação do e-mail das testemunhas, encaminhe-se também a intimação por este meio de comunicação, para aqueles que são servidores públicos, cumprindo-se, também, o disposto no art. 455, §4º, III, do CPC. Para a intimação das testemunhas arroladas pelo requerente, fica autorizada a intimação judicial por meios eletrônicos, devendo constar no mandado a informação dos meios de contato da pessoa a ser intimada (telefone; celular; e-mail), para que o oficial de justiça faça o cumprimento do mandado na forma prevista na Portaria Conjunta n.º 412/2021. A intimação das testemunhas arroladas pelos requeridos deve observar o disposto no art. 455, §§1º, 2º e 3º, do CPC, incumbindo-lhes providenciar o acesso das testemunhas arroladas à audiencia. As partes e testemunhas deverão portar documento de identidade com fotografia, a ser apresentado na audiência, bem como deverão estar trajadas e em ambiente condizente com a solenidade do ato. Se verificada a impossibilidade de identificar a pessoa a ser ouvida ou se esta estiver com vestimentas ou em local inadequado, inclusive, em veículos, não será admitida a sua participação na audiência. Caso as partes não acessem a sala virtual, por qualquer motivo, inclusive recusa, o fato será registrado e submetido a apreciação judicial. As audiências serão gravadas e armazenadas, na forma da lei. Caso a parte e/ou testemunha não possua recursos tecnológicos necessários para participação no ato (computador ou smartfone, software e acesso a internet), deverá informar ao Juízo a impossibilidade, no prazo de dez (10) dias de antecedência da audiencia. Consigno que eventual necessidade de contato com a secretaria judicial poderá ser feito pelo e-mail cba.varapublicapopular@tjmt.jus.br. Nos termos do art. 40, I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, expeça-se oficio ao Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano, arrolado como testemunha comum do Ministerio Público e do requerido José Fonseca, para que indique dia e horário para ser ouvido. Consigne-se, no ofício, a data designada para a audiência instrutória, caso seja possível a sua oitiva no referido ato. Certifiquese sobre a regularidade da representação do requerido José Almiro Bihl, uma vez que no cadastro do sistema constam como advogados da parte os doutores Euclides Ribeiro e Eduardo Barros, no entanto, há petições juntadas subscritas pelo advogado doutor Anderson Gomes dos Santos. Se houver procuração ou substabelecimento ao doutor Anderson Gomes dos Santos, corrija-se o cadastro do processo. Em caso negativo, intime-se o advogado para regularizar a representação processual, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de desentranhamento das petições juntadas. Certifique-se, também, quanto a regularidade da representação dos demais requeridos e a adequação do cadastro do processo no sistema PJE, para que não haja nulidade das intimações. Após, retornem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021. Celia Regina Vidotti Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-116 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Número: 1022001-21.2021.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO (EXEQUENTE)

Parte(s) Polo Passivo: ALEXANDRE LOPES SIMPLICIO (EXECUTADO) ALOS CONSTRUTORA LTDA - ME (EXECUTADO) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA (EXECUTADO) CARLOS ANSELMO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA OAB - MT4099-

O (ADVOGADO(A))

RÒSENI APARÈCÍDA FARINÁCIO OAB - MT4747-O (ADVOGADO(A))

MIRIAM DA COSTA LIMA MENESES OAB - MT5763-O (ADVOGADO(A)) JULIANO OJEDA KIHARA OAB - MT7849-O (ADVOGADO(A))

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JÚDICIÁRIO VÁRÁ ESP. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR Proc. 1022001-21.2021.811.0041. Vistos etc. Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença, em relação as penas pecuniárias a que foram condenados os requeridos Deucimar Aparecido da Silva; Carlos Anselmo de Oliveira; Alexandre Lopes Simplicio e Alos Construtora Ltda., pela prática de ato de improbidade administrativa, conforme v. acordão juntado no id. 58313809. No caso, o requerente incluiu no polo passivo a requerida Sínaira Marcondes Moura de Oliveira, entretanto. conforme se verifica do v. acórdão mencionado, por maioria, a sentença foi reformada para julgar improcedentes os pedidos em relação a requerida Sinaira. Assim, indefiro o pedido de cumprimento de sentença em desfavor de Sinaira de Oliveira. As penalidades referentes a restrições de direitos já foram comunicadas aos órgãos e cadastros de praxe, no feito original, código 785668, de modo que este cumprimento de sentença se restringirá a pena pecuniária de ressarcimento do dano e de multa civil. No pedido, o representante do Ministerio Público apresentou o cálculo atualizado do ressarcimento do dano e da multa civil, sendo esta aplicada apenas aos requeridos Deucimar e Alexandre. Assim, intimem-se os requeridos Deucimar Aparecido da Silva; Carlos Anselmo de Oliveira; Alexandre Lopes Simplicio e Alos Construtora Ltda, por seus patronos, via DJE para, no prazo de quinze (15) dias, pagar a quantia de R\$5.160.749,24 (cinco milhões, cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao ressarcimento do dano causado ao erário. Intimem-se, também, os requeridos Deucimar Aparecido da Silva e Alexandre Lopes Simplicio por seus patronos, via DJE para, no prazo de quinze (15) dias, pagar a quantia de R\$516.074,92 (quinhentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a penalidade de multa civil. Consigne-se que se não houver pagamento voluntario, incidirá a multa de 10% (art. 523, §1º, do CPC), sobre os respectivos valores. Havendo manifestação ou decorrido o prazo, certifique-se e intime-se o requerente. O pagamento das custas e despesas processuais será feito ao final do processo, por meio da central de arrecadação. Retifique-se o registro do processo, para excluir a requerida Sinaira de Oliveira. As providencias. Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021. Celia Regina Vidotti Juíza de Direito

Intimação Classe: CNJ-79 AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL

Processo Número: 1026363-71.2018.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO (AUTÓR(A))

Parte(s) Polo Passivo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (SEDUC) (REU)

SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES (REU) ESTADO DE MATO GROSSO (REU)

CINTYA DE SOUZA SILVA (REU)

Advogado(s) Polo Passivo: ANA LÚCIA RICARTE OAB - MT4411-O (ADVÕGADÓ(A)) JOELMA DOS REIS RIBEIRO OAB - MT17016-O (ADVOGADO(A)) Vistos etc. Cuida-se de Embargos de Declaração opostos por Cintya de